

município
tavira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 23/2024

Reunião Ordinária Pública, de 12 de novembro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

--- No dia 12 de novembro de 2024, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:37 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Os Vereadores Narciso Barradas e Dinis Faisca, não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- A Vereadora Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que foi lançada a empreitada de beneficiação, adaptação funcional e ampliação da unidade de saúde de Cabanas – Conceição de Tavira e a Empreitada da Muralha e que a empreitada de Intervenção do Passadiço de Cabanas ficou deserta.-----

--- Comunicou que a empresa Certigy, Arquitetura e Engenharia, Lda. está a executar o diagnóstico do edifício da Escola Secundária de Tavira a fim de elaborar o Projeto. -----

--- Informou que durante a próxima semana seria feita a escritura para a aquisição de dois prédios à Sociedade Protetora dos Animais.-----

--- Deu conhecimento que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (IHRU) apenas foram aprovadas as aquisições de dois fogos de habitação social.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----

--- Informou que recebeu todos os documentos referentes ao Centro de Ciência Viva e que já foi enviado o parecer do conselho fiscal para se poder marcar a reunião da assembleia. -----

--- Solicita o ponto de situação relativo à abertura do Cineteatro António Pinheiro, uma vez que parece estar finalizado e a obra concluída.-----

--- A Presidente da Câmara respondeu que inicialmente houve problemas com as especialidades que só em meados de junho é que foi recebido o posto de transformação e a partir daí fizeram-se as ligações elétricas, entretanto constataram que havia coisas que não estavam a funcionar, desde então tem sido feitos os testes de todos os equipamentos (AVAC, luz e som), terão que ser ultimado

as medidas de autoproteção do espaço e remeter essas medidas para a apreciação da Autoridade de Emergência e Proteção Civil, até dia 22 do corrente mês será feita uma reunião. Falta fazer o teste em simultâneo, antes do teste da Proteção Civil, fazer o simulacro e vistoria da Autoridade de proteção Civil.-----

--- O Vereador Luis Filipe Beato questionou a duração da obra e a Presidente responde que a obra teve início em 2018, que embora apareça muito tempo relembrou que no início da empreitada houve uma suspensão de obra por motivos relacionados com a arqueologia, de seguida tivemos a pandemia que trouxe muitas limitações e impediu a obra de avançar normalmente também o prazo de entrega de materiais ficou muito atraso devido à guerra na Ucrânia.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAÍSCA-----

--- O Vereador Dinis Faísca questionou sobre a situação da Capela de Cabanas de Tavira ao que a presidente respondeu que assinou o programa preliminar. -----

--- O Vereador Dinis Faísca felicitou pela substituição de relvado sintético do Campo do Ginásio Clube de Tavira que dá um novo aspeto e dignidade ao espaço e questionou sobre a colocação do sombreamento de bancada. -----

--- A Presidente respondeu que sem estudo geotécnico é difícil avançar com o sombreamento por não existir sítio para fixar a estrutura, no entanto será analisada a melhor solução.-----

--- O Vereador Dinis Faísca questionou se a Câmara exerce o direito de preferência e qual a resposta social relativa ao proprietário do imóvel na Av. ^a Dr.^o Eduardo Mansinho, n^o 12 R/C Esq.^o penhorado pela AT Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

--- A Presidente respondeu que a habitação está em muito mau estado, terá que ser reabilitada, pelo que tem muitas dúvidas se será uma boa aquisição. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 262/ 2024/CM - PROCESSO DISCIPLINAR 1PD/2024 – DECISÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a processo disciplinar 1PD/2024 – Decisão, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----



--- Após apreciação da referida proposta, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma, tendo-se votado através de escrutínio secreto, nos termos do número 3 do artigo 55.º do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA N.º 263/ 2024/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO 2.º PERÍODO - 4.º CICLO | ANULAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2.º Período - 4.º Ciclo | Anulação de apoios financeiros, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 264/ 2024/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO 3.º PERÍODO - 1.º CICLO | ANULAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 3.º Período - 1.º Ciclo | Anulação de apoios financeiros, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 265/ 2024/CM - APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 1 DO RMAAD AOS LEÕES FUTEBOL CLUBE PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD aos Leões Futebol Clube para a aquisição de uma viatura, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 266/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CAS - CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "3ª EDIÇÃO DO RALI DE TAVIRA"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao CAS - Clube Automóvel do Sul para realização do evento "3ª Edição do Rali de Tavira", que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 267/ 2024/CM - PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO JOVEM "IDEIAS À MARÉ"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Programa de empreendedorismo jovem "Ideias à Maré", que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato solicitou a síntese das candidaturas.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 268/ 2024/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E., E O MUNICÍPIO DE TAVIRA PARA A ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO COM OBRAS DA COLEÇÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO ESTADO (CACE)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de colaboração entre a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., e o Município de Tavira para a organização e dinamização de uma exposição com obras da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE) , que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 269/ 2024/CM - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASTAGENS ANUAIS SEMEADAS EM REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (FGC) A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA, A FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE E ASSOCIAÇÕES E CLUBES DE CAÇA ASSOCIADOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Adenda ao Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) a celebrar entre o Município de Tavira, a Federação de Caçadores do Algarve e Associações e Clubes de Caça Associados, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente o munícipe Luís Sampaio que usou da palavra para questionar sobre a conclusão da reunião realizada relativamente à Toponímia na Urbanização do Monte da Eira, perguntou também se a manutenção dos espaços verdes da zona do Plaza até à Nora Velha era da responsabilidade da Tavira Verde.-----

--- A Presidente respondeu que tinha sido elaborada a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, mas que a mesma carecia de correção relativamente a uma das ruas mencionadas e informou que existe contratos com a Tavira Verde em algumas zonas verdes mas outras são da responsabilidade do Plaza. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da vereadora Maria Inês Faleiro;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela presidente da câmara municipal no âmbito da competência delegada -----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 262/ 2024/CM - Processo disciplinar 1pd/2024 – Decisão;-----

DOCUMENTO 4- Proposta n.º 263/ 2024/CM - Programa municipal de apoio ao arrendamento 2.º período - 4.º ciclo | Anulação de apoios financeiros;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 264/ 2024/CM - Programa municipal de apoio ao arrendamento 3.º período - 1.º ciclo | Anulação de apoios financeiros;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 265/ 2024/CM - Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD aos leões futebol clube para a aquisição de uma viatura; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 266/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao cas - clube automóvel do sul para realização do evento "3ª edição do rali de Tavira";-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 267/ 2024/CM - Programa de empreendedorismo jovem "ideias à maré";-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 268/ 2024/CM - Protocolo de colaboração entre a museus e monumentos de Portugal, E.P.E., e o Município de Tavira para a organização e dinamização de uma exposição com obras da coleção de arte contemporânea do estado (CACE);-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 269/ 2024/CM - Adenda ao protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de faixas de gestão de combustível (FGC) a celebrar entre o Município de Tavira, a Federação de Caçadores do Algarve e Associações e Clubes de Caça Associados. -----

DOCUMENTO 11 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 11 de novembro de 2024:

Balancete

Saldo - €20.689.963,66

Em cofre - €11.114,27

Instituições bancárias – €20.678.849,39

ASSISTIRAM À REUNIÃO-----

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Helena Isabel Soares Santos, Assistente Técnico.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:20 horas. -----

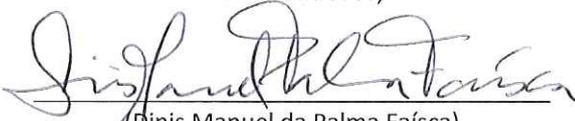
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

A Presidente,

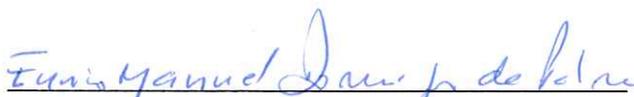


(Ana Paula Fernandes Martins)

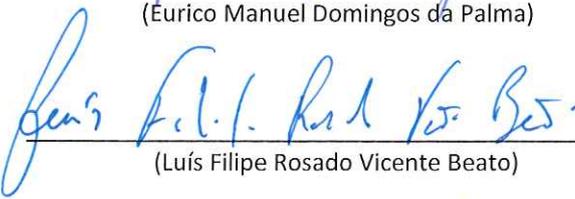
Os Vereadores,



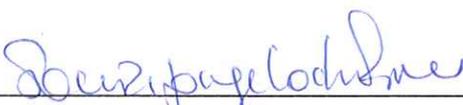
(Dinis Manuel da Palma Faísca)



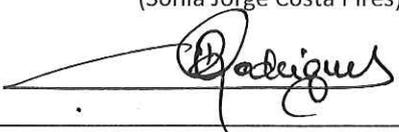
(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noélia da Conceição Pereira)

**Proposta n.º 262/ 2024/CM****Processo n.º 2024/500.20.300/1****Assunto:** Processo Disciplinar 1PD/2024 - Decisão**Considerando que:**

- Por despacho de 02 de julho de 2024, foi mandado instaurar processo disciplinar contra o trabalhador Rui Pedro Pinto de Sousa Torrão, Assistente Operacional na Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Tavira, o qual veio a ser registado sob o n.º 01PD/2024;
- Na sequência das diligências necessárias ao apuramento dos factos, o instrutor deu por concluído o processo e elaborou o relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo 219.º do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- A competência para a aplicação das sanções disciplinares é do órgão executivo, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da LTFP

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas, do n.º 3 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 197.º e n.º 4 do artigo 220.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

1. Tendo em consideração o teor do referido relatório final, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que é parte integrante da presente proposta e, em consonância, determinar a aplicação ao trabalhador da sanção disciplinar de multa, no montante de € 300,00 (trezentos euros), nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 180.º e n.º 2 do artigo 181.º ambos da LTFP.
2. Que se promova a notificação da decisão tomada ao abrigo da presente deliberação ao trabalhador e ao instrutor, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 222.º LTFP.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 07 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 4

município
tavira

Proposta n.º 263/ 2024/CM

Processo n.º 2021/650.10.105/79

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2.º Período – 4.º Ciclo | Anulação de apoios financeiros

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- As atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de setembro impõem-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proativa e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento encontra-se estabelecido mediante o regulamento publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020 regulamentando o regime de acesso e atribuição do apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento;
- Que a renovação do 2.º período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, foi aprovada por um período de 12 meses, mediante a proposta n.º 108/2024/CM;
- Que a beneficiária, com a referência n.º 16/RAAGPH/2021, deixou de cumprir com o requisito de acesso previsto na alínea c), do número 1, do artigo 4.º do regulamento do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, após rescisão de contrato de arrendamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a anulação dos apoios financeiros à beneficiária, com o número sequencial de compromisso 11440, nos termos da informação técnica n.º 14418/2024, no valor 597,59€ (quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos).

1/2

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 7 de novembro de 2024

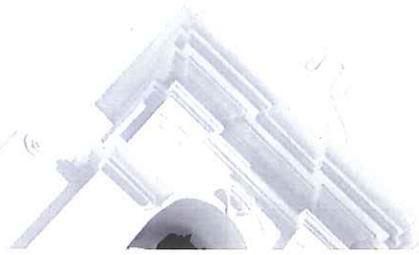
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 264/ 2024/CM****Processo n.º 2023/650.10.105/165**

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 3.º Período – 1.º Ciclo | Anulação de apoios financeiros

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- As atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de setembro impõem-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proativa e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento encontra-se estabelecido mediante o regulamento publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020 regulamentando o regime de acesso e atribuição do apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento;
- Que o 3.º período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, foi aprovado por um período de 12 meses, mediante a proposta n.º 22/2024/CM;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, em conjugação com a alínea f), da cláusula VI do contrato de participação financeira, celebrado a 29 de janeiro de 2024, a não apresentação de recibos de renda confere fundamento para a não manutenção do apoio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a anulação dos apoios financeiros à beneficiária, com o número sequencial de compromisso 33720, nos termos da informação técnica n.º 14460/2024, no valor de 933,05€ (novecentos e trinta e três euros e cinco cêntimos).

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

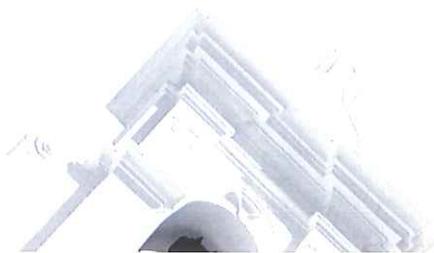
Paços do Concelho, 7 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

Jris
2/2
e

**Proposta n.º 265/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.600/138**

Assunto: Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD aos Leões Futebol Clube para a aquisição de uma viatura

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos/às jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- Constitui firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviresente;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o futebol, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- Os Leões Futebol Clube solicitaram, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 47197, de 28 de outubro de 2024, inserido no Processo n.º 2024/850.10.600/138, um pedido de apoio para fazer face às despesas obtidas na compra de uma viatura, inserido no âmbito do apoio no subprograma 1 do RMAAD.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro aos Leões Futebol Clube, correspondente ao subprograma 1 do RMAAD, no montante de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso: 36469/2024, mediante entrega de comprovativo de despesa.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 7 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'P', 'ms', and '2/2'.

**Proposta n.º 266/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/525**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao CAS - Clube Automóvel do Sul para realização do evento "3ª Edição do Rali de Tavira"

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- Constitui firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O CAS - Clube Automóvel do Sul solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 46601, de 22 de outubro de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/525, um pedido de apoio para a realização do evento "3ª Edição do Rali de Tavira", que irá decorrer dias 23 e 24 de novembro de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

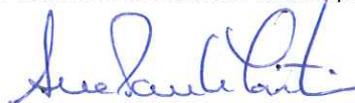
1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao CAS - Clube Automóvel do Sul, correspondente à realização do evento "3ª Edição do Rali de Tavira", nas seguintes condições:

1/2

- a. Apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 36482/2024;
 - b. Apoio logístico, descrito no nº. 2 da cláusula 3.ª do contrato-programa, no valor de 1.921,63€ (mil novecentos e vinte e um euros e sessenta e três euros).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 7 de novembro de 2024

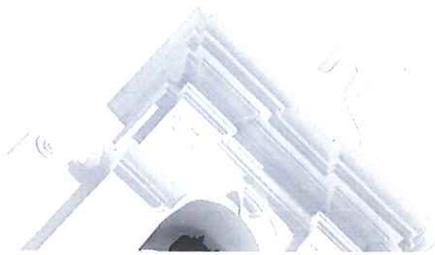
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 267/ 2024/CM

Processo n.º 2024/100.10.400/2

Assunto: Programa de empreendedorismo jovem “Ideias à Maré”.**Considerando que:**

- O Município de Tavira pretende através do programa “Ideias à Maré” a criação de oportunidades para os Tavirenses, nas faixas etárias mais jovens (entre os 18 e os 35 anos de idade), para explorar novas áreas de crescimento económico, apostando na formação de jovens empreendedores, e sobretudo fomentar experiências que permitam o desenvolvimento pessoal e coletivo dos munícipes;
- O programa “Ideias à Maré” é uma iniciativa resultante do Orçamento Participativo 2022, que tem por base a promoção do empreendedorismo jovem e a criação de empresas inovadoras na região do Algarve;
- A visão do Município de Tavira assenta em fazer de Tavira um concelho atrativo, identitário, inclusivo e sustentável que promove o seu património, reforça a sua cultura e tradições, valoriza os seus recursos endógenos e ofertas turísticas;
- O Município de Tavira tem como missão definir e executar políticas de âmbito municipal com vista à dinamização económica e social do concelho, de modo a proporcionar a defesa dos interesses e a satisfação das necessidades e expectativas dos cidadãos/munícipes;
- O júri e as normas de participação do Programa “Ideias à Maré” foram aprovados, por unanimidade, em sessão ordinária pública da Assembleia Municipal de Tavira, realizada em 21.06.2024, através da Proposta n.º 150/2024/CM;
- Decorreu entre 26 de setembro e 24 de outubro de 2024, o prazo de submissão das candidaturas, tendo sido rececionadas um total de 21 candidaturas;
- A reunião com o júri do programa “Ideias à Maré”, realizou-se no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, com o intuito de analisar as candidaturas através dos critérios de seleção;
- O júri adotou uma postura pró-ativa de estímulo ao empreendedorismo e deliberou, por unanimidade, em detrimento de selecionar as 10 melhores candidaturas previstas, admitir todos os candidatos à fase seguinte do presente programa de empreendedorismo, pelo espírito empreendedor demonstrado;
- A admissão dos 21 candidatos ao programa de empreendedorismo jovem “Ideias à Maré”, não altera a verba prevista no número sequencial de compromisso número 24437, aprovada em 21.06.2024, através da Proposta n.º 150/2024/CM.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

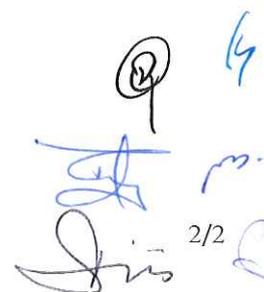
1. Aprovar a admissão dos 21 candidatos ao programa de empreendedorismo jovem "Ideias à Maré".
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 07 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 268/ 2024/CM****Processo n.º 2022/900.10.001.02/67**

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., e o Município de Tavira para a organização e dinamização de uma exposição com obras da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE).

Considerando:

- Que o XXIV Governo Constitucional pretende promover a efetiva descentralização assente na valorização da criação, produção e exposição artísticas e no estabelecimento de sinergias entre as diversas instituições públicas e privadas, e, para tal, conta, nomeadamente, com a Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE);
- Que a CACE encontra-se sob gestão da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 79/2023, de 4 de setembro;
- Que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, de 11 de maio, veio, entre outros aspetos, estabelecer uma visão estratégica e uma política de aquisição e circulação da CACE, definindo uma estratégia para a sua divulgação e respetiva fruição em todo o território;
- Que para este efeito, a referida Resolução institui a função de curador da CACE, a quem compete a definição de uma política de fruição pública, divulgação, preservação e conservação da CACE;
- Que a Câmara Municipal de Tavira, dispõe de atribuições nos domínios do património e da cultura, posicionando como estratégico o seu património cultural como ativo distintivo do território e da sua matriz identitária;
- Que a Câmara Municipal de Tavira, através dos seus Museus e equipamentos culturais, elementos estruturantes da estratégia cultural em curso, alicerça a governança local e a sua missão através de políticas e de práticas de investigação dos patrimónios materiais e imateriais concelhios, que consolidam um território mais dinâmico, mais criativo e mais inclusivo no concelho;
- Que a Câmara Municipal de Tavira tem investido continuamente no aprofundamento do conhecimento e na valorização e divulgação da sua história e dos seus elementos patrimoniais e artísticos, reforçando o quadro de redes e de parceiros, tendo em consideração o contexto nacional e internacional em que se inscreve;

- Que a Câmara Municipal de Tavira promove e divulga a história e património concelhio, assim como a arte contemporânea portuguesa e internacional mediante uma programação de qualidade com preocupações pedagógicas e educativas que visa estimular a criação artística e contribuir para a formação de novos públicos;
- Que a Câmara Municipal de Tavira tutela o Museu Municipal de Tavira (MMT) – Palácio da Galeria, equipamento localizado no centro da cidade, que apresenta exposições de arte contemporânea e promove uma programação complementar e regular, refletindo assim a sua forte aposta na divulgação da cultura contemporânea e numa oferta cultural diversificada e inclusiva;
- Que o MMT constitui-se como um centro cultural de excelência, dispondo de condições para o acolhimento de um programa expositivo de referência territorial, nacional e internacional;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A cooperação entre o Município de Tavira e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., com vista à produção, organização e realização de uma exposição com obras da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE), a decorrer no Museu Municipal de Tavira / Palácio da Galeria, em Tavira, no período compreendido entre os dias 24 de março a 30 de setembro de 2025;
- A proposta de protocolo em anexo apresentada pela Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

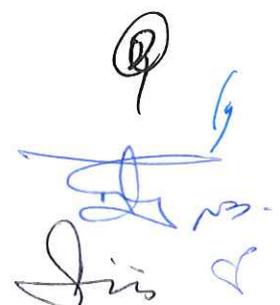
1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração com a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. nos termos em anexo;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

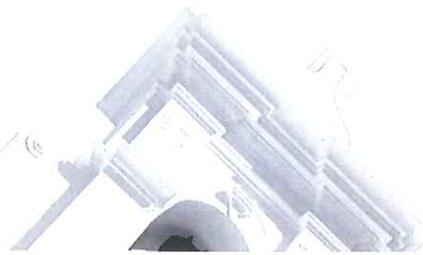
Paços do Concelho, 07 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Proposta n.º 269/ 2024/CM

Processo n.º 2024/150.10.500/20

Assunto: Adenda ao Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) a celebrar entre o Município de Tavira, a Federação de Caçadores do Algarve e Associações e Clubes de Caça Associados

Considerando:

- O Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) entre o Município de Tavira, a Federação de Caçadores do Algarve e Associações e Clubes de Caça Associados, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 19 de setembro sob a Proposta n.º 301/2023/CM;
- Que o supramencionado Protocolo foi renovado a 2 de outubro de 2024, ao abrigo do estipulado no n.º 2 da Cláusula 17ª;
- Que de acordo com estabelecido no do n.º 1 da Cláusula 18ª o Protocolo pode ser modificado;
- Que o Clube de Caça e Pesca da Maritenda em 2023 tinha a sua sede no Concelho de Loulé e atualmente no Concelho de Tavira;
- Que o Clube de Caça e Pesca da Maritenda, que em 2023 tinha a sua sede no Concelho de Loulé, atualmente tem sede no concelho de Tavira e solicitou ao município, para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10ª do Protocolo de colaboração, que essa alteração fosse considerada no âmbito do referido protocolo;
- As mais valias a nível da Defesa da Floresta Contra Incêndios no Concelho de Tavira, concretizadas pela celebração do Protocolo entre o Município de Tavira e a Federação dos Caçadores do Algarve e associados, com a criação de Mosaicos de Gestão de Combustível;
- Os benefícios ambientais introduzidos pelas pastagens e sementeiras, que contribuem para a melhoria do habitat, nas suas funções ecológicas, nomeadamente de alimento à fauna cinegética;
- A mobilização e a capacitação da comunidade civil como da comunidade associativa do setor cinegético na prevenção, estreitando parcerias e envolvendo todas as partes interessadas;
- A estratégia de prevenção, tornando as populações mais resilientes aos efeitos dos grandes incêndios rurais.

1/2

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de adenda ao Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) celebrado entre o Município de Tavira, a Federação de Caçadores do Algarve e Associações e Clubes de Caça Associados, em anexo, que consubstancia as seguintes alterações:

a. Na identificação dos outorgantes, onde consta:

Quadragésimo Terceiro Outorgante:

Clube de Caça e Pesca da Maritenda – Loulé

NIPC n.º 504068750

Sede: Estrada Nacional 125 – Cx Postal 335 – A Benfarras – Boliqueime, 8100-084 Loulé

Passará a constar:

Quadragésimo Terceiro Outorgante:

Clube de Caça e Pesca da Maritenda – Tavira

NIPC n.º 504068750

Sede: Sítio de Vale João Farto 8800-029 Cachopo

b. Na cláusula 10ª – Formas e fases de financiamento, - o Clube de Caça e Pesca da Maritenda que consta na Tabela “Entidades com sede social em outros concelhos e Zonas de Caça no Concelho de Tavira”, deverá transitar para a Tabela com a designação “Entidades com sede social em Tavira e Zonas de Caça em Tavira”. Desta transição resulta a atribuição da 1ª prestação de 1.000€, prevista na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10ª, passando o valor total anual do protocolo a ser de 131.000,00€ (cento e trinta e um mil euros).

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 7 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins